

## EDITAL Nº 02/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

Está em oferecimento **01 (uma)** vaga, distribuída para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

<i>Vagas por Disciplina</i>			
	<i>Disciplinas</i>	<i>Vaga</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>1</b>	<b>Prototipagem Rápida</b>	01 vaga	Fábio Conte Correia

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin**.

### 3. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo a que se refere esse edital seguirá o seguinte cronograma:

**TABELA 4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS (MD)**

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
<b>1ª Etapa</b>	Período de Inscrição	<b>Até às 13h de 20/08/2024</b>
<b>2ª Etapa</b>	Período de Análise e Classificação (com eventual exame escrito e/ou entrevista)	<b>20 a 21/08/2024</b>
<b>3ª Etapa</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>22/08/2024 a partir das 14h</b>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de 16/08/2024 a 20/08/2024.

4.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em

**<https://forms.office.com/r/Krt2kbYfT6>**

4.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

4.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
**(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
- e. Respeitando-se as indicações da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 6º, § 4º, a saber:

§ 4º - A Critério do Coordenador de curso, em consonância com o docente responsável pela disciplina, poderá ser proposta a realização de exame classificatório e de processo de entrevistas

Nesse caso, as inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos a seguir:

- i) Nota na prova escrita 30%;
- ii) Nota na disciplina pretendida 20%;
- iii) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- iv) Entrevista 30%.

\* Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 60%.

## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado será divulgado em **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do término das inscrições.

## **7. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-

2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

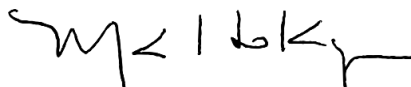
§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

## **8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.



Prof.ª Melina K. Itokazu Hara  
Diretor da Unidade de Ensino